PUBLICADO
Em 16/05/2002
Jornal Correio do Povo

LEI N.º 470/2002

SÚMULA: Denomina Pré-escola Municipal

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Pré-escola Municipal, localizada em anexo com a Escola Municipal Castro Alves, localizada na Vila Caçula, em Cantagalo, Estado do Paraná, denominar-se-á PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL ELENIR LINK.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 10 de maio de 2002.

MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal